



EMENDA N° CM 172/2018 AO PROJETO DE LEI N° EM 069/2018

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Projeto para modernização da gestão: contratação de serviços de atualização, reestruturação e modernização da base imobiliária municipal, voltados à gestão fiscal, territorial e tributária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Divinópolis, 26 de dezembro de 2018

VEREDOR EDSON SOUSA

Justificação: Com esta emenda, estou equalizando o valor de contratação de operação de crédito para realização do geoprocessamento em Divinópolis ao valor que efetivamente foi gasto para implantação na cidade de Santos/SP, município este cerca de duas vezes maior que o nosso. O SIGSantos é referência nacional, sendo inclusive premiado na Conip de Excelência em Inovação na Gestão Pública. Ademais, lembro que encaminhei o Requerimento nº 353/2018 a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, solicitando os motivos, a necessidade e o embasamento do altíssimo valor de contratação de R\$ 5 milhões de reais. Não obtive resposta sobre o requerimento. Assim, solicito aos nobres vereadores que se aprove a emenda, que tem como principal objetivo equalizar o valor do serviço de geoprocessamento a um já executado.